



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 7 de Outubro de 2004



Série

Número 119

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1284/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela n.º 61, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DACIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL COTA DUZENTOS - PRIMEIRAFASE”.

Resolução n.º 1285/2004

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Associação Desportiva e Cultural do Faial.

Resolução n.º 1286/2004

Autoriza a realização de um estudo de “benchmarking” das brochuras dos operadores turísticos da Madeira e de Canárias em relação aos destinos concorrentes.

Resolução n.º 1287/2004

Adjudica a empreitada para a obra de “Redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo dos Ilhéus”, à sociedade denominada OLCAConstruções, Lda..

Resolução n.º 1288/2004

Autoriza a alteração ao contrato-programa, celebrado a 17 de Novembro de 2003, com a empresa GELATUM - Conservas e Pesca, S.A..

Resolução n.º 1289/2004

Autoriza a celebração de um Protocolo entre a Região, a Associação dos Jovens Agricultores da Madeira e do Porto Santo e a Associação dos Agricultores da Madeira para a cedência de utilização do imóvel situado no Jardim Botânico.

Resolução n.º 1290/2004

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto do Banco Comercial Português S.A., da importância de € 33.204,65.

Resolução n.º 1291/2004

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., da importância de € 18.345,04.

Resolução n.º 1292/2004

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 6.272,11.

Resolução n.º 1293/2004

Atribui subvenções a vários clubes para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição regional e nacional, no montante de € 84.437,21.

Resolução n.º 1294/2004

Mandata o Secretário Regional dos Recursos Humanos para proceder à eventual elaboração de um Regulamento de Condições Mínimas face ao processo negocial e à subsequente fase conciliatória inerente à revisão do Acordo Colectivo de Trabalho em vigor nas sociedades denominadas CODIBAL - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS E ALIMENTAÇÃO, LDA. e MADIBEL - INDÚSTRIADE ALIMENTOS E BEBIDAS, S.A..

Resolução n.º 1295/2004

Atribui subvenções aos clubes e associações para assegurar a realização do exame médico desportivo de todos os atletas federados, no montante de € 217.476,00.

Resolução n.º 1296/2004

Atribui subvenções aos clubes para apoio das modalidades de desenvolvimento específico, no montante de € 145.919,64.

Resolução n.º 1297/2004

Atribui subvenções aos clubes e associações para apoio aos atletas integrados no regime regional de alta competição, no montante de € 128.812,07.

Resolução n.º 1298/2004

Mandata o Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes praticar os actos necessários a alteração do artigo 3.º dos estatutos da sociedade denominada VIALITORAL, Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A..

Resolução n.º 1299/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela n.º 370, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - SEGUNDAFASE".

Resolução n.º 1300/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 2, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - SEGUNDAFASE".

Resolução n.º 1301/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 347, 431, 433 e 478 letra "A", necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM ENTRE A CALHETAE OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DA CALHETA/PRAZERES - SEGUNDAFASE".

Resolução n.º 1302/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 330, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - SEGUNDAFASE - ALTERAÇÃO AO PROJECTO".

Resolução n.º 1303/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 23, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - SEGUNDAFASE".

Resolução n.º 1304/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 72 e 73, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - PRIMEIRAFASE".

Resolução n.º 1305/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 140, necessária à obra de "BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTAFASE".

Resolução n.º 1306/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 13, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - SEGUNDAFASE".

Resolução n.º 1307/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela n.º 137, necessária à obra de "BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTAFASE".

Resolução n.º 1308/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela n.º 89, necessária à obra de "BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTAFASE".

Resolução n.º 1309/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela n.º 91, necessária à obra de "BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTAFASE".

Resolução n.º 1310/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 15 "B", necessária à obra de "BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTAFASE".

Resolução n.º 1311/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 36/1 (Terra Nua) necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO DO PORTO DA CRUZ”.

Resolução n.º 1312/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 83, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADAREGIONALCENTO E UM ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - SEGUNDA FASE - TROÇO ESTREITO DA CALHETA/PRAZERES”.

Resolução n.º 1313/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 15 e 16, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONALCENTO E QUATRO - ROSÁRIO /SÃO VICENTE - SEGUNDA FASE”.

Resolução n.º 1314/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 74, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE”.

Resolução n.º 1315/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 11 “B”, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADAREGIONALCENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTA FASE”.

Resolução n.º 1316/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 135, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADAREGIONALCENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTA FASE”.

Resolução n.º 1317/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 81 da secção 29, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DA MADEIRA, NO SÍTIO DA FONTE DA PEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA”.

Resolução n.º 1318/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º nove, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO EMBOQUILHAMENTO DO TÚNEL DO FAIAL”.

Resolução n.º 1319/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 62, 61 e 77, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE”.

Resolução n.º 1320/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 86, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE”.

Resolução n.º 1321/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 195, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO TÚNEL RODOVIÁRIO DA ENCUMEADA E ACESSOS - TROÇO III - ACESSO SUL”.

Resolução n.º 1322/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 80, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONALCENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - PRIMEIRA FASE”.

Resolução n.º 1323/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 60 e 61, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONALCENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - PRIMEIRA FASE”.

Resolução n.º 1324/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 193, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO CÍVICO DA QUINTA GRANDE”.

Resolução n.º 1325/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 81, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONALCENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTA FASE”.

Resolução n.º 1326/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 35, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTAFASE”.

Resolução n.º 1327/2004

Determina a prossecução do disposto nas Resoluções n.ºs 1602/2002, de 13 de Dezembro e 1257/2003, de 9 de Outubro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1284/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela número sessenta e um, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL COTA DUZENTOS - PRIMEIRA FASE”, em que são expropriados Manuel Hermenegildo Caldeira e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1285/2004

Considerando a importância e a necessidade, para a Região Autónoma da Madeira, de assegurar uma política de animação cultural que consiste a participação da juventude;

Considerando que as associações de carácter lúdico - cultural desenvolvem, localmente um trabalho fundamental de reunião, formação e incentivo à participação dos mais jovens nos diferentes programas e projectos culturais;

Considerando que o Festival da Canção do Faial é um certame que incentiva a criatividade e participação da juventude madeirense na variante específica da música ligeira;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro e na alínea b) do artigo 3.º e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de Agosto e da Portaria n.º 79/2001, de 17 de Julho, celebrar um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Associação Desportiva e Cultural do Faial, vigente desde a data da sua outorga e até 15 de Fevereiro de 2005, por forma a viabilizar a realização do projecto denominado “XXIII Festival Internacional do Faial: Vozes do Atlântico” que envolve os seus associados e a juventude madeirense;
- 2 - Para a preparação, divulgação e concretização do projecto mencionado no número anterior, conceder à Associação Desportiva e Cultural do Faial uma comparticipação financeira que não excederá € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), sendo que 70%, a que corresponde € 17.500,00, do apoio será atribuído após a assinatura do protocolo no ano de 2004 e os restantes 30%, a que corresponde € 7.500,00, após a entrega do Relatório Final em 2005.
- 3 - Aprovar a minuta do protocolo;
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Turismo e Cultura e o Director Regional dos Assuntos Culturais, para a

outorga do protocolo, em representação da Região Autónoma da Madeira;

- 5 - A despesa prevista no n.º 2 da presente Resolução tem cabimento orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Classificação Económica 04.07.01, do orçamento da RAM para o ano de 2004.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1286/2004

Considerando que o turismo é um dos principais sectores económicos da Região Autónoma da Madeira (RAM), contribuindo para o seu produto interno bruto (PIB) com valores estimados entre 25% a 30%;

Considerando que se torna indispensável ter conhecimento do que os operadores turísticos vendem em relação ao nosso destino e de que forma o fazem;

Considerando que para a gestão de um destino torna-se indispensável ter um conhecimento aprofundado dos produtos turísticos da Região e dos destinos concorrentes, e das formas de comercialização dos mesmos pelos operadores turísticos;

Considerando que a Secretaria Regional do Turismo e Cultura, através da Direcção Regional de Turismo, apresentou à iniciativa comunitária INTERREG III-B um projecto com o Governo de Canárias, denominado CIET-MAC, o qual tem por objectivo desenvolver um conjunto de estudos sobre a oferta e procura turística;

Considerando que estes dados apenas se podem obter através de um estudo de mercado, é indispensável a realização de uma análise de “benchmarking” das brochuras dos operadores turísticos da Madeira e de Canárias em relação aos destinos concorrentes;

O Conselho de Governo, reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu autorizar a realização de um estudo de “benchmarking” das brochuras dos operadores turísticos da Madeira e de Canárias em relação aos destinos concorrentes, o qual fica a cargo da Direcção Regional de Turismo;

A despesa resultante do estudo a efectuar tem cabimento orçamental na Sec. 05, Cap. 50, Div. 03, Subdiv. 05, Clas. Econ. 02.02.14W, do Orçamento da RAM para 2004.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1287/2004

O Conselho do Governo, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público para a obra de “Redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo dos Ilhéus”, reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu adjudicar a referida empreitada à empresa OLCA Construções, Ld.ª, pelo montante de € 1.084.271,30 - um milhão, oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e um euros e trinta centimos, a acrescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 5 (cinco) meses, de acordo com a respectiva proposta, por ser a economicamente mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 05, Sub-Divisão 09, Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1288/2004

Considerando que a Resolução n.º 1196/2003, de 25 de Setembro prevê um apoio financeiro no valor de 0,10€/quilo para uma quantidade máxima elegível de aquisição de matéria-prima (tunídeos) de 4000 toneladas/ano, durante o período de 1 de Janeiro de 2003 a 31 de Dezembro de 2004;

Considerando que através da Resolução n.º 1429/2003, de 12 de Novembro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e a empresa GELATUM - Conservas e Pesca, S.A., tendo por objectivo um apoio financeiro no valor de 0,10€/quilo pela quantidade de tunídeos adquirida no exterior, por parte daquela empresa que se dedica à transformação de produtos da pesca até um limite máximo de 3.000 toneladas de matéria-prima (tunídeos), durante o período de 1 de Janeiro de 2003 a 31 de Dezembro de 2003;

Considerando que em 2003 na elaboração do contrato-programa, estimava-se a importação de 3.000.000Kg de matéria-prima (tunídeos), e que veio a verificar-se através do pedido de apoio, efectuado em 2004, que a empresa Gelatum - Conservas e Pescas, S.A. atingiu o montante de 3.766.180Kg de matéria-prima (tunídeos) importada para a sua indústria de transformação;

Considerando que o acréscimo verificado se enquadra nos pressupostos da Resolução n.º 1196/2003, torna-se necessário reajustar o contrato-programa existente às quantidades de matéria-prima (tunídeos) importadas pela empresa durante o ano de 2003;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31/12, o seguinte:

- 1 - Autorizar a alteração ao contrato-programa, celebrado a 17 de Novembro de 2003, com a empresa GELATUM - Conservas e Pesca, S.A. celebrado ao abrigo da Resolução n.º 1429/2003, de 12 de Novembro, cuja minuta faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
- 2 - Autorizar o reforço da comparticipação financeira em 76.618,00 euros, passando o limite da comparticipação financeira global para o valor máximo de 376.618,00 euros;
- 3 - Mandatar o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, para em representação da Região Autónoma da Madeira outorgar na referida alteração ao contrato-programa.
- 4 - A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 19, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.01.02.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1289/2004

Considerando a existência de um armazém, situado no Jardim Botânico, junto às instalações da AJAMPS, adstrito à Direcção de Serviços de Produção Agrícola da Direcção Regional de Agricultura e pertencente à Região Autónoma da Madeira, com a área aproximada de quarenta e cinco metros quadrados, equipado com sistema de alarme, porta com abertura automática e sistema de controlo de temperatura e humidade;

Considerando que, presentemente a utilização de tal imóvel não é vital ao funcionamento dos serviços da referida Direcção de Serviços;

Reconhecendo a importância de tal infra-estrutura para o acondicionamento de produtos perecíveis, de bens duradouros de grande valor e ainda materiais consumíveis com necessidade de armazenamento a temperatura e humidade controladas;

Admitindo a importância de que se reveste o apoio que a SRA, vem dando aos agricultores vitivinícolas no exercício da sua actividade;

Assumindo sempre a fulcral necessidade de diligenciar pela promoção, divulgação e comercialização do vinho madeirense;

Obtido o parecer favorável da Direcção Regional do Património;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu:

- 1 - Autorizar a celebração de um Protocolo entre a Região Autónoma da Madeira, a Associação dos Jovens Agricultores da Madeira e do Porto Santo e a Associação dos Agricultores da Madeira para a cedência de utilização do imóvel suprarreferido, destinando-se tal utilização, única e exclusivamente, ao armazenamento dos produtos e equipamentos de trabalho dos agricultores vitivinícolas associados daquelas.
- 2 - Aprovar a respectiva minuta de Protocolo.
- 3 - Mandatar o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o Protocolo em causa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1290/2004

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor dos Municípios da Região Autónoma da Madeira, para a execução de projectos de investimento inseridos nos planos de investimento municipais que não tenham assegurada fontes de financiamento alternativas.

Considerando que nos termos do disposto no artigo 6.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando que o Município do Funchal contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma, vencendo-se a décima quinta prestação de juros, no próximo dia 4 de Outubro de 2004.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto ao Banco Comercial Português S.A., até a importância de 33.204,65€ (trinta e três mil, duzentos e quatro euros e sessenta e cinco centimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 15.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município do Funchal, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, cujo vencimento ocorre a 4 de Outubro de 2004.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1291/2004

Considerando que através do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2001/M, de 13 de Novembro, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor das autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destas, destinada ao financiamento complementar dos projectos de investimento de natureza municipal e intermunicipal comparticipados pelo FEDER no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, para o período 2000-2006.

Considerando que nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que a EIMRAM - Empresa Intermunicipal da Região Autónoma da Madeira, contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma legal.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, da importância de 18.345,04€ (dezoito mil, trezentos e quarenta e cinco euros e quatro cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 10.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pela EIMRAM, cujo vencimento ocorre a 5 de Outubro de 2004.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental previsto na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1292/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 6.272,11€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Alargamento da Travessa da Igreja (Caminho de Santo António - Caminho da Igreja - Ribeirinho) - Santo António", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea WW (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1293/2004

No âmbito da política de apoio ao desporto amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu atribuir subvenções aos clubes abaixo mencionados para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição regional e nacional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do associativismo

desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 3 de Agosto, destinada à aquisição de meios de transporte, a processar nos anos económicos de 2004 e 2005.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 84.437,21 €, têm cabimento orçamental na rubrica 04.07.01, do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Entidade	Data do pedido	Valor de apoio
Associação Cultural e Desportiva		
Ponta do Pargo	01.03.2001	17.457,93€
Clube Naval do Seixal	23.05.2000	17.465,00€
Iate Clube de Santa Cruz	09.10.2001	17.465,00€
Estrela da Calheta Futebol Clube	26.07.2001	14.584,28€
Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo	30.07.2001	17.465,00€
TOTAL		84.437,21€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1294/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, tomou conhecimento do processo negocial e da subsequente fase conciliatória inerente à revisão do Acordo Colectivo de Trabalho em vigor nas empresas Codibal e Madibel, bem como das posições assumidas pelas partes, de que resultou a situação de impasse que se constata no actual processo, apesar das tentativas conciliatórias promovidas.

Face a esta situação, e considerando que as partes mantêm as suas posições divergentes e sem indícios de consenso gerador de acordo, o Secretário Regional dos Recursos Humanos é mandatado para proceder à eventual elaboração de um Regulamento de Condições Mínimas, tendo em conta os parâmetros usuais de avaliação das condições do sector de actividade em geral e das empresas em particular, da contratação colectiva regional, do índice de preços e das linhas orientadoras da política económica e social da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1295/2004

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nomeadamente, no assegurar da realização do exame médico desportivo de todos os atletas federados, em conformidade com a alínea j), ponto 3 do Programa da Política Desportiva Regional - Ciclo 2000/2004.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 217.476,00 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01, das despesas de funcionamento normal do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

APOIO R. EXAME MÉDICO DESPORTIVO DE BASE - ÉPOCA 2002/03	
Académico Clube Desportivo do Funchal (C.P.123/04)	4.312,00€
Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (C.P.114/04)	2.156,00€
Associação Académica da Univ. da Madeira (C.P.124/04)	756,00€
Associação Cristã da Mocidade da Madeira (C.P.125/04)	980,00€
Associação Cultural e Desp. da Boaventura (C.P.126/04)	700,00€
Associação Desp. C. Sto. António da Serra (C.P.127/04)	252,00€
Associação Cultural e Desp. São João (C.P.128/04)	6.020,00€

Associação C. e Desportiva São Vicente (C.P.129/04)	1.092,00€	(C.P.161/04)	9.744,00€
Associação Desportiva "ACoruja" (C.P.130/04)	1.344,00€	Clube Desportivo Portosantense (C.P.162/04)	2.436,00€
Associação Desportiva da Camacha (C.P.121/04)	1.316,00€	Clube Desportivo Recreativo dos Prazeres (C.P. 163/04)	1.512,00€
Associação Desportiva e Cultural do Faial (C.P.131/04)	308,00€	Clube Desportivo e Recreativo São Jorge (C.P.164/04)	364,00€
Associação Desportiva e Cultural Jardim da Serra (C.P.132/04)	952,00€	Clube Desportivo e Rec. Santanense (C.P.165/04)	6.468,00€
Associação Desp. e Cultural da Ponta do Pargo (C.P.133/04)	812,00€	Clube Desportivo da Ribeira Brava (C.P.166/04)	2.772,00€
Associação Desportiva de Machico (C.P.119/04)	1.344,00€	Clube Desportivo Santa Rita (C.P.167/04)	448,00€
Associação Desportiva Pontassolense (C.P.134/04)	5.488,00€	Clube Desportivo São Filipe (C.P.168/04)	308,00€
Associação Desp. e Recreativa Água de Pena (C.P.135/04)	3.360,00€	Clube Desportivo S. Roque (C.P.169/04)	3.164,00€
Associação Desp. e R. de Ponta Delgada (C.P.136/04)	3.360,00€	Clube Desportivo Socalçada (C.P.170/04)	1.204,00€
Associação Desportiva São Roque do Faial (C.P.137/04)	1.176,00€	Clube Futebol Andorinha (C.P.172/04)	5.040,00€
Associação Náutica da Madeira (C.P.139/04)	1.400,00€	Clube Futebol Caniçal (C.P.173/04)	6.188,00€
Associação Shotokan K. Karaté de S. António (C.P.140/04)	896,00€	Clube Futebol Pátria (C.P.174/04)	896,00€
Centro de Animação C. D. Porto da Cruz (C.P.141/04)	1.764,00€	Clube Futebol União (C.P. 118/04)	8.036,00€
Centro Cultura e Desporto Horários do Funchal (C.P.142/04)	364,00€	Clube Maresia Porto Moniz (C.P.175/04)	56,00€
Centro Cultura e Desporto Luis de Camões (C.P.143/04)	980,00€	Clube Montanha do Funchal (C.P.176/04)	756,00€
Centro Cultural Desportivo de São José (C.P.144/04)	1.680,00€	Clube Naval da Calheta (C.P.177/04)	56,00€
Centro C. D. T. E. Electricidade da Madeira (C.P.145/04)	140,00€	Clube Naval do Porto Santo (C.P.178/04)	1.064,00€
Centro de Cultura e Recreio Pontassolense (C.P.146/04)	392,00€	Clube Naval do Funchal (C.P.179/04)	9.408,00€
CentroSCDesportivo C. Municipal do Porto Santo (C.P.147/04)	1.568,00€	Clube Naval São Vicente (C.P.180/04)	224,00€
Centro Social Desp. de Câmara de Lobos (C.P.120/04)	7.504,00€	Clube Naval do Seixal (C.P.181/04)	1.092,00€
Centro Treino Mar (C.P.148/04)	3.052,00€	Clube Portugal Telecom (C.P.182/04)	672,00€
Choupana Futebol Clube (C.P.149/04)	644,00€	Clube de Ténis do Funchal (C.P.183/04)	784,00€
Club Sports Madeira (C.P.115/04)	5.068,00€	Clube de Ténis de Mesa do Funchal (C.P.184/04)	280,00€
Club Sport Marítimo (C.P.113/04)	12.152,00€	Clube de Ténis de Mesa Gest Lider (C.P.185/04)	280,00€
Clube Amigos do Basquete (C.P.117/04)	4.816,00€	Clube de Ténis de Mesa Ponta do Sol (C.P.186/04)	1.484,00€
Clube Desportivo "O Cedro" (C.P.150/04)	672,00€	Clube de Ténis de Mesa Sta. Teresinha (C.P.187/04)	924,00€
Clube Desportivo 1.º de Maio (C.P.151/04)	1.960,00€	Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira (C.P.188/04)	308,00€
Clube Desportivo Arco de São Jorge (C.P.152/04)	112,00€	Desportivo de Machico - União Desp. e C. Machico (C.P.189/04)	252,00€
Clube Desportivo Barreirense (C.P.153/04)	2.016,00€	Estrela da Calheta Futebol Clube (C.P.122/04)	3.752,00€
Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo (C.P.154/04)	5.404,00€	Ferraz Ténis Clube (C.P.191/04)	252,00€
Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz (C.P.155/04)	1.400,00€	Futebol Clube do Bom Sucesso (C.P.192/04)	3.416,00€
Clube Desportivo Curral das Freiras (C.P.156/04)	224,00€	Grupo de Amadores de Pesca Desp. da Madeira (C.P.193/04)	476,00€
Clube Desp. Esc. Básica Sec. Santa Cruz (C.P.157/04)	896,00€	Grupo Desportivo Alma Lusa (C.P.194/04)	140,00€
Clube Desp. Escola do Porto da Cruz (C.P.158/04)	1.680,00€	Grupo Desportivo Apel (C.P.195/04)	1.904,00€
Clube Desportivo Garachico (C.P. 159/04)	1.708,00€	Grupo Recreativo Cruzado Canicense (C.P.196/04)	8.008,00€
Clube Desportivo Infante D. Henrique (C.P.160/04)	3.724,00€	Grupo Desportivo do Estreito (C.P.116/04)	7.728,00€
Clube Desportivo Nacional		Iate Clube Quinta do Lorde (C.P.197/04)	140,00€

Iate Clube de Santa Cruz (C.P.198/04)	1.036,00€
Karaté Clube Madeira (C.P.199/04)	308,00€
Juventude Atlântico Clube (C.P.200/04)	3.136,00€
Ludens Clube de Machico (C.P.201/04)	1.400,00€
Ludi Gim Aventura Clube (C.P.202/04)	1.988,00€
Madeira Andebol SAD (C.P.203/04)	1.008,00€
Piti Ténis Clube (C.P.205/04)	1.204,00€
Shoto Clube da Madeira (C.P.206/04)	112,00€
Smash Ténis Clube (C.P.207/04)	280,00€
Sporting Clube da Madeira (C.P.208/04)	4.732,00€
Sporting Clube Porto Santo (C.P.209/04)	4.116,00€
Sporting Clube Santacruzense (C.P.210/04)	2.520,00€
União Desportiva de Santana (C.P.211/04)	2.996,00€
Valour Futebol Clube - A. C.R. e Desp. do Rosário (C.P.212/04)	1.316,00€
Volei Clube do Funchal (C.P.213/04)	1.344,00€
TOTAL	217.476,00€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1296/2004

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu atribuir subvenções aos Clubes, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 952/99, de 24 de Junho, para apoio às modalidades de desenvolvimento específico.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 145.919,64 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

MODALIDADES DE DESENVOLVIMENTO ESPECÍFICO (1.º e 2.º TRIMESTRE/2002)

Ar Livre Madeira Clube (C.P.202/02)	
- Ciclismo BTT	1.028,78€
- Associação Desp. C. Sto. António da Serra (C.P.203/02)	
- Motociclismo TT	1.028,78€
- Associação Cultural e Desp. de São João (C.P.204/02)	
- Judo	2.088,72€
- Associação Desportiva "ACoruja" (C.P.205/02)	
- Ciclismo	1.028,78€
- Associação Desportiva da Camacha (C.P.206/02)	
- Badminton	3.453,32€
- Associação Desp. e C. da Ponta do Pargo (C.P.263/02)	
- Ginástica Rítmica	1.028,78€
- Associação Desportiva Pontassolense (C.P.207/02)	
- Badminton	1.028,78€
- Motociclismo - TT	1.028,78€
- Associação Náutica de Machico (C.P. 208/02)	
- Vela	1.028,78€
- Associação Náutica da Madeira (C.P.209/02)	
- Vela	1.739,56€
- Centro C. D. Câmara Municipal do Funchal (C.P. 212/02)	
- Pesca Desportiva	1.028,78€
- Centro Cultura e Desporto dos Horários do Funchal (C.P.213/02)	
- Pesca Desportiva	1.122,30€
- Centro C. D. T. E. Electricidade da Madeira (C.P.215/02)	

- Pesca Desportiva	1.028,78€
- Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos (C.P.216/02)	
- Judo	3.897,74€
- Centro de Treino Mar (C.P.217/02)	
- Canoagem	7.413,42€
- Vela	5.062,82€
- Ciclo Madeira Clube Desportivo (C.P.218/02)	
- BTT	1.122,30€
- Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz (C.P.222/02)	
- Pesca Desportiva	1.028,78€
- Club Sport Marítimo (C.P.219/02)	
- Patinagem Artística	1.309,36€
- Pesca Desportiva	1.122,30€
- Tiro Desportivo	1.028,78€
- Club Sports Madeira (C.P.220/02)	
- Bridge	5.767,38€
- Judo	3.273,38€
- Tiro Desportivo	1.122,30€
- Clube Desportivo Barreirense (C.P.221/02)	
- Patinagem Artística	1.247,00€
- Pesca Desportiva	1.028,78€
- Clube Desportivo Garachico (C.P.223/02)	
- Badminton	1.028,78€
- Clube Desportivo Nacional (C.P.225/02)	
- Ginástica Artística	2.400,48€
- Ginástica Rítmica	1.683,46€
- Clube Desportivo e Rec. dos Prazeres (C.P.226/02)	
- Badminton	1.028,78€
- Clube Desportivo da Ribeira Brava (C.P.227/02)	
- Corridas em Patins	1.091,12€
- Clube Desportivo São Filipe (C.P.228/02)	
- Badminton	1.028,78€
- Clube Desportivo S. Roque (C.P.229/02)	
- Pesca Desportiva	1.808,16€
- Clube Futebol União (C.P.231/02)	
- Esgrima	3.616,30€
- Clube de Golfe do Santo da Serra (C.P.232/02)	
- Golfe	10.427,46€
- Clube Maresia Porto Moniz (C.P. 233/02)	
- Ciclismo BTT	1.028,78€
- Motociclismo TT	1.028,78€
- Clube Montanha do Funchal (C.P.234/02)	
- Orientação	1.028,78€
- Clube Naval da Calheta (C.P.235/02)	
- Canoagem	1.028,78€
- Clube Naval do Funchal (C.P.236/02)	
- Canoagem	2.076,26€
- Judo	6.626,14€
- Pesca Desportiva	1.028,78€
- Vela	5.945,82€
- Clube Naval do Porto Santo (C.P.237/02)	
- Canoagem	1.337,42€
- Vela	1.337,42€
- Clube Naval São Vicente (C.P.238/02)	
- Pesca Desportiva	1.028,78€
- Surf	1.028,78€
- Clube Naval do Seixal (C.P.239/02)	
- Canoagem	2.207,20€
- Clube Palheiro Golfe (C.P.240/02)	
- Golfe	3.304,56€
- Clube Portugal Telecom (C.P.241/02)	
- Pesca Desportiva	1.028,78€
- Clube de Ténis do Funchal (C.P.242/02)	
- Ténis	1.745,80€
- Clube Desportivo e Rec. Santanense (C.P.243/02)	
- Corridas de Patins	1.589,92€
- Esgrima	3.304,56€
- Patinagem Artística	1.028,78€
- Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira (C.P.244/02)	
- Pesca Desportiva	1.028,78€
- S. H. c/ Cães P.	1.028,78€
- T. P. c/ A. Caça	1.028,78€
- Desportivo de Machico - União Desp. e C. Machico (C.P.245/02)	
- Patinagem Artística	1.028,78€
- Ferraz Ténis Clube (C.P.248/02)	

- Ténis	1.028,78€
Futebol Clube do Bom Sucesso (C.P.249/02)	
- Pesca Desportiva	1.652,28€
Grupo de Amadores de Pesca Desp. da Madeira(C.P.250/02)	
- Pesca Desportiva	1.776,98€
Grupo de Campismo Sto. António (C.P.251/02)	
- Orientação	1.028,78€
Grupo Desportivo Alma Lusa(C.P. 252/02)	
- Pesca Desportiva	1.028,78€
Grupo Desportivo Azinhaga (C.P.253/02)	
- Ciclismo	1.028,78€
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.254/02)	
- Corridas em Patins	2.868,10€
- Ginástica Artística	1.028,78€
- Ginástica Rítmica	1.870,50€
Grupo Rec. Cruzado Canicense (C.P.255/02)	
- Pesca Desportiva	1.028,78€
Iate Clube Santa Cruz (C.P.256/02)	
- Vela	2.182,26€
Ludi Gim Aventura Clube(C.P.257/02)	
- Orientação	2.244,60€
- Surf	1.309,36€
Piti Ténis Clube (C.P.258/02)	
- Ténis	2.369,30€
Sporting Clube da Madeira (C.P.259/02)	
- Pesca Desportiva	1.028,78€
Sporting Clube do Porto Santo (C.P.260/02)	
- Ciclismo	1.337,42€
Sporting Clube Santacruzense (C.P.261/02)	
- Patinagem Artística	1.028,78€
Valour Futebol Clube - A. C. R. D. do Rosário (C.P.262/02)	
- Badminton	1.028,78€
TOTAL	145.919,64€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1297/2004

No âmbito da política Desportiva Regional, e nos termos do regulamento de Apoio ao Regime Regional de Alta Competição, aprovado pela Portaria n.º 150/01, de 06 de Novembro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para apoio aos atletas integrados no regime Regional de Alta Competição.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 128.812,07 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01, do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

APOIO AO REGIME REGIONAL DE ALTA COMPETIÇÃO- (3.º TRIMESTRE/2002)	
Club Sport Marítimo (280/02)	
- Atletismo	4.489,00€
Associação Cristã da Mocidade da Madeira (C.P.286/02)	
- Ténis de Mesa	498,75€
Club Sports Madeira (C.P.274/02)	
- Badminton	4.489,00€
Associação Desportiva da Camacha (C.P.294/02)	
- Badminton	997,50€
Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos (C.P.287/02)	
- Ténis de Mesa	498,75€
Clube Desportivo S. Roque (C.P.279/02)	
- Pesca Desportiva	5.486,50€
- Ténis de Mesa	3.990,50€
Centro de Atletismo da Madeira (C.P.275/02)	
- Atletismo	10.474,25€
Clube Naval do Funchal (C.P.276/02)	
- Canoagem	3.990,50€
- Natação	2.494,00€
- Judo	1.496,25€
- Vela	997,50€

Grupo Desportivo do Estreito (C.P.273/02)	
- Badminton	8.354,75€
- Ténis de Mesa	2.868,00€
- Atletismo	1.995,00€
Clube Desportivo Nacional (C.P.278/02)	
- Ginástica Artística	7.481,75€
- Natação	1.995,00€
Associação Náutica da Madeira (C.P.283/02)	
- Vela	5.985,50€
Clube de Ténis do Funchal (C.P.289/02)	
- Ténis	1.870,50€
Piti Ténis Clube (C.P.290/02)	
- Ténis	2.494,00€
Aero Clube da Madeira (C.P.291/02)	
- Asa Delta	2.494,00€
União Desportiva de Santana (C.P.281/02)	
- Badminton	6.983,00€
Centro de Treino Mar (C.P.284/02)	
- Vela	5.861,00€
Associação de Karting da Madeira (C.P.288/02)	
- Karting	1.870,50€
Associação Cultural e Desp. São João (C.P.292/02)	
- Ténis de Mesa	498,75€
Clube Futebol União (C.P.282/02)	
- Esgrima	7.232,50€
Associação Desp. Cultural Ponta do Pargo (C.P.298/02)	
- Ténis de Mesa	997,50€
Clube de Golfe do Santo da Serra (C.P.277/02)	
- Golfe	15.961,75€
Iate Clube de Santa Cruz (C.P.285/02)	
- Vela	1.995,00€
Clube Naval de S. Vicente (C.P.293/02)	
- Surf	997,50€
Clube Desportivo Os Especiais (C.P.295/03)	
- Futebol (Ép. 97/98 e 98/99 - 3.º Trimestre)	3.491,59€
- Basquetebol (Ép.97/98,98/99 e 99/01- 3.º Trimestre)	5.985,58€
- Natação (Ép. 97/98 - 3.º Trimestre)	498,80€
- Atletismo (Ép. 98/99 - 3.º Trimestre)	997,60€
TOTAL	128.812,07€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1298/2004

Considerando que cumpre alterar o artigo 3.º dos Estatutos da VIALITORAL, Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A., e consequentemente o Anexo 5 - Acordo de Subscrição e Realização de Capital - do Contrato de Concessão, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira (Concedente) e a referida sociedade (Concessionária) em 28 de Janeiro de 2000 e aditado em 11 de Outubro de 2002.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu mandar o Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes para, em representação da Região Autónoma da Madeira, nas qualidades de Cedentes e Accionista, decidir e subscrever o Segundo Aditamento ao Acordo de Subscrição e Realização de Capital, do qual fazem parte integrante todos os seus anexos, e ainda, praticar quaisquer actos que para o efeito se mostrem necessários, tudo nos termos e condições que tiver por convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1299/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela número 370, necessária à obra de

“CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - SEGUNDA FASE”, em que são expropriados Maria Cândida de Abreu e outros;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1300/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número 2, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONALCENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - SEGUNDA FASE”, em que são cedentes Maria Cecília de Sousa Pestana da Silva e marido
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1301/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números trezentos e quarenta e sete, quatrocentos e trinta e um, quatrocentos e trinta e três e quatrocentos e setenta e oito letra “A”, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADAREGIONALCENTO E UM ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DA CALHETA/PRAZERES - SEGUNDA FASE”, em que são cedentes Maria Olga Fernandes e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1302/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número trezentos e trinta, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONALCENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - SEGUNDA FASE- ALTERAÇÃO AO PROJECTO”, em que são cedentes Carlos Aldónio dos Reis Gonçalves e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1303/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número vinte e três, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONALCENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - SEGUNDA FASE”, em que são cedentes José Mendes de Freitas e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1304/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números setenta e dois e setenta e três, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONALCENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - PRIMEIRA FASE”, em que são expropriados António Rodrigues Lima dos Santos e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1305/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e quarenta, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADAREGIONALCENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTA FASE”, em que são expropriados Fernando de Sousa e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1306/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número 13, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONALCENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - SEGUNDA FASE”, em que são cedentes João Pestana e mulher;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1307/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela número 137, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTA FASE”, em que são expropriados António Pestana de Castro e mulher Conceição Pestana Ferreira;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1308/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela número 89, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTA FASE”, em que é expropriada Hilária da Silva;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1309/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela número 91, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTA FASE”, em que são expropriados Manuel Sérgio de Ponte Penedo e mulher Maria Celeste da Luz Penedo ;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1310/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número quinze letra “B”, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTA FASE”, em que são expropriados João Mendes e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1311/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número trinta e seis barra um (Terra Nua) necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO DO PORTO DA CRUZ”, em que é expropriada a Santa Casa da Misericórdia do Funchal;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1312/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número oitenta e três, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - SEGUNDA FASE - TROÇO ESTREITO DA CALHETA/PRAZERES”, em que é cedente Francisco da Silva Coutinho;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1313/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números quinze e dezasseis, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO - ROSÁRIO /SÃO VICENTE - SEGUNDA FASE”, em que são cedentes Manuel Pestana e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1314/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número setenta e quatro, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE”, em que são cedentes os herdeiros de Manuel de Freitas;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1315/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número onze letra “B”, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTA FASE”, em que são expropriados Celestino Dias Serrão e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1316/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e trinta e cinco, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTA FASE”, em que são expropriados Pedro de Castro e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1317/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número oitenta e um da secção vinte e nove, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAMADEIRA, NO SÍTIO DAFONTE DA PEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA”, em que são expropriados Manuel João de Gouveia Freitas e consorte;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Turismo e Cultura.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1318/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número nove, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO EMBOQUILHAMENTO DO TÚNEL DO FAIAL”, em que são cedentes Helena Ferreira da Silva e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1319/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números sessenta e dois, setenta e um e setenta e sete, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE”, em que são cedentes João Teodoro Teixeira da Silva e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1320/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número oitenta e seis, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE”, em que são cedentes Mário de Ornelas Leça e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1321/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e noventa e cinco, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO TÚNEL RODOVIÁRIO DA ENCUMEADA E ACESSOS - TROÇO III - ACESSO SUL”, em que são cedentes Germano Abreu de Gouveia e outros;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1322/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número oitenta, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - PRIMEIRA FASE”, em que são expropriados Joana Maria de Oliveira e outra;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1323/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números sessenta e sessenta e um, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - PRIMEIRA FASE”, em que é expropriada Joana Maria de Oliveira;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Resolução n.º 1324/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e noventa e três, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO CÍVICO DA QUINTA GRANDE”, em que são expropriados João Gonçalves e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1325/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número oitenta e um, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTA FASE”, em que é expropriada Águeda Maria Nascimento Ribeiro;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1326/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número trinta e cinco, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTA FASE”, em que são expropriados Álvaro de Gouveia e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1327/2004

Por Resolução n.º 1602/2002, o Conselho do Governo Regional aprovou o Projecto, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde da obra de construção do “Enrocamento de Protecção à Praia da Ponta do Sol” e autorizou a abertura de concurso público da mesma obra, a qual se afigurava da maior importância atentos os estragos que o mar causava naquela zona, especialmente no Inverno, em ocasiões de maiores intempéries, altura em que se ponha em risco a segurança de pessoas e bens.

Efectivamente, tal obra visa garantir a segurança da zona balnear existente no local e toda a área marginal da vila da Ponta do Sol, muito frequentada por pessoas, quer residentes quer estrangeiros, zona essa bastante fustigada pela agitação marítima e muito atreita à ocorrência de temporais, em especial do quadrante Sul.

As medidas de segurança e de protecção que a obra visa, consistindo num quebra mar de talude enraizado na frente marginal, permitem, ao mesmo tempo, a existência de uma praia, no seu interior, com 45m de largura do plano de água em situação de baixa mar.

Concilia-se, assim, a protecção e segurança da marginal e das pessoas, com a possibilidade de proporcionar às populações um acesso ao mar e uma zona de praia de que não disponha, praticamente, sem acréscimo económico, solução que se afigura, a todos os títulos inteligente, técnica e economicamente bem pensada, devidamente suportada nos necessários estudos.

Em conformidade com aquela Resolução, o Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, sob proposta do Director Regional do Ordenamento do Território, por seu despacho de 06-03-2002, autorizou a abertura de concurso limitado para a elaboração da proposta em causa, tendo sido publicados na imprensa, no Diário da República n.º 125, de 30/05/2003, III Série e no JORAM n.º 95, de 19-05-2003, os respectivos anúncios.

Na sequência de tal concurso e de harmonia com o proposto pela Comissão de Análise, pela sua Resolução n.º 1257, de 9-10-2003, resolveu adjudicar a referida obra ao grupo de empresas “O.F.M. - Obras Públicas Ferroviárias e Marítimas, S.A./Irmãos Cavaco, S.A.”, pelo montante de 3.275.037,89 Euros, a acrescer IVA à taxa em vigor, no prazo de 390 (trezentos e noventa) dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a economicamente mais vantajosa”, aprovou a minuta do contrato de empreitada

respectivo e delegou poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Subsequentemente no dia 19-11-2003, na Assessoria Jurídica da Presidência do Governo, foi celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes e o Consórcio O.F.M. - Obras Públicas Ferroviárias e Marítimas, S.A./Irmãos Cavaco, S.A., o contrato de empreitada respeitante ao “Enrocamento de Protecção à Praia da Ponta do Sol”.

Acontece que a COSMOS - Associação de Defesa da Qualidade de Vida e do Ambiente, requereu sob a forma de acção popular, providência cautelar de suspensão de eficácia das referidas deliberações do Conselho do Governo, que corre no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, sob o n.º 146/04.6BEFUN, isto, não obstante, as mesmas, pela sua própria natureza estarem, de há muito executadas.

Efectivamente, a primeira (Resolução n.º 1602/2002), limitou-se a aprovar o Projecto, o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, da obra de construção do “Enrocamento de Protecção à Praia da Ponta do Sol” e autorizou a abertura do respectivo concurso público, pelo que está totalmente executada, sendo impossível suspender o que já se consumou.

Mas de igual modo a Resolução n.º 1257/2003, se consumou de imediato, pois, limitou-se a adjudicar a obra ao concorrente seleccionado a aprovar a minuta do contrato de empreitada que foi outorgado em 19-11-2003.

Está, pois, tal Resolução também executada e esgotada, sendo incompreensível a sua pretendida suspensão de eficácia.

O próprio contrato de empreitada está praticamente concluído

e executado, pois o seu prazo era de 390 dias.

De qualquer modo é de todo evidente que, mesmo numa visão mais ampla dos efeitos daquelas Resoluções, que envolvesse a suspensão da execução da obra em vias de conclusão, tal comportaria gravíssimos prejuízos para o interesse público a que se tem de obstar.

Desde logo os valores envolvidos andam pela ordem de um milhão de contos (cinco milhões de euros), acarretando a paralisação da obra prejuízos diários de muitas centenas de contos e inerentes indemnizações ao empreiteiro, pondo-se em causa, com tal paralisação, os postos de trabalho das dezenas de trabalhadores afectos à obra.

Mas mais grave seria o risco de perda de materiais e equipamentos afectos à obra que seriam inevitavelmente arrastados pelo mar, se fossem suspensos os trabalhos, além de que a protecção e a segurança que se quer garantir a pessoas e bens que circulam na marginal da Ponta do Sol, com a aproximação do inverno seriam totalmente postos em causa, o que revela bem a gravidade para o interesse público que a não conclusão da obra necessariamente acarreta.

Por todas estas razões o Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Setembro de 2004, resolveu, nos termos do artº 128º, n.º 1., do C.P.T.A., prosseguir, no que seja ainda necessário, à execução integral das suas Resoluções n.º 1602/2002, e n.º 1257/2003, de 9-10-2003, com todas as legais consequências.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,83 (IVA incluído)